Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Manaus, terça-feira, 10 de dezembro de 2013 Ano IV, Edição nº 785, Pag. 1

P O R TA R I A Nº 583/2013-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – CESSAR os efeitos da Portaria n. 024/2012-GPDRH, que concedeu ao servidor MILTON MENDES BORGES, matrícula n. 1719-1A, adicional de qualificação no percentual de 15% (quinze por cento) sobre seu vencimento;

II - CONCEDER ao servidor MILTON MENDES BORGES, matrícula n. 1719-1A, adicional de qualificação, no percentual de 20% (vinte por cento), previsto no § 1º do art. 18 da Lei nº 3.627, de 15 de junho de 2011, a contar de 26.11.2013.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de novembro de 2013.

Conselheiro JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Presidente, em exercício

*Republicada por incorreção.

P O R TA R I A Nº 597/2013-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora JULIANA NARJARA LIBÓRIO CAMPAGNOLLI, matrícula n. 001078-2C, adicional de qualificação, no percentual de 20% (vinte por cento), previsto no § 1º do art. 18 da Lei nº 3.627, de 15 de junho de 2011, a contar de 29.11.2013.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 6 de dezembro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

P O R TA R I A N. 598/2013-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o despacho da Chefe de Gabinete da Presidência, exarado no Memorando n. 352/2013/DICARP, datado de 3.12.2013,

R E S O L V E:

I - LOTAR o servidor ENALDO FREITAS MARTINS, matrícula n. 897-4B, na Diretoria de Controle Externo de Aposentadorias, Reformas e Pensões - DICARP, deste Tribunal de Contas, a contar de 1.12.2013,

II – REVOGAR a lotação anterior.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 6 de dezembro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

P O R TA R I A Nº. 599/2013-GPDIRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a despacho do senhor Secretário Geral de Administração, datado de 3.12.2013.

R E S O L V E :
DESIGNAR o servidor AMAURI CORRÊA LUSTOSA, matrícula n. 255-0A, para responder pela Diretoria de Controle Externo da Administração Direta do Município de Manaus- DICAD/MA, durante o afastamento do titular, JORGE GUEDES LOBO, matrícula n.00 800-1A, no período de 3 a 6.12.2013.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 6 de dezembro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

P O R TA R I A Nº 600/2013-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor FERNANDO TOMOZO ARAKAKI FILHO, matrícula n. 1141-0D, adicional de qualificação, no percentual de 20%

(vinte por cento), previsto no § 1º do art. 18 da Lei nº 3.627, de 15 de junho de 2011, a contar de 4.12.2013.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 6 de dezembro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

P O R T A R I A N. 408/2013-SGDRH

O SENHOR SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 611/2011-GPDRH/2011, datada de 21.12.2011, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a Decisão n. 171/2013- Administrativa da Sessão Plenária datada de 22.11.2013, constante do Processo n. 5992/2013,

R E S O L V E:

RECONHECER em favor do servidor MÁRCIO OSÓRIO FREITAS, matrícula nº 1339-0A, à averbação de 1.828 (um mil oitocentos e vinte e oito) dias, ou seja, 5 (cinco) anos e 3 (três) dias, referente ao período de 29.3.2004 a 31.3.2009, para fins de aposentadoria.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 9 de dezembro de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PROCESSO: 5889/2013

ASSUNTO: Licitação (Pregão Presencial nº 35/2013 – CPL/TCE-AM) para contratação de empresa especializada em produção de um videodocumentário de até 8min do Balanço de Gestão do Biênio 2012/2013, concernentes às principais atividades e conquistas realizadas por esta Corte de Contas.

D E S P A C H O

Cuidam os autos de recurso administrativo interposto pelas licitante, DRJ COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA. (fls. 279/288), de forma tempestiva, contra decisão da Pregoeira no certame referido em epígrafe, que a inabilitou, por descumprimento 7.4.1 que determina a qualificação da equipe técnica, especificamente em seu subitem 7.4.1.1. que trata da comprovação.

A CPL recebeu o recurso interposto e oficiou a empresa PRAIA PRODUÇÕES DE FILMES PARA PUBLICIDADE LTDA. para tomar conhecimento (fls. 289), e para, querendo, interpor contra-razões, cumprindo assim o rito legal estabelecido na legislação vigente, e que, de forma intempestiva, apresentou contra-razões.

Em decisão minuciosamente detalhada, conforme posto na Ata de Sessão de Julgamento dos Documentos de Habilitação (fls.296/299), decidiu a CPL pela manutenção da inabilitação da empresa DRJ COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA.

Assim sendo, considerando os fundamentos postos pela Comissão Permanente de Licitação – CPL a respeito da matéria, entendo acertado o seu posicionamento, que desde logo adoto, e assim DECIDO manter a inabilitação da empresa DRJ COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA., pelas razões acima expostas, não devendo prosperar o Recurso ora apresentado.

ENCAMINHE-SE, à CPL, para que comunique, oficialmente, à licitante recorrente, dando ciência aos demais.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus 10 de dezembro de 2013.

ENGº FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário – Geral de Administração do TCE/AM

EXTRATO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 19/2012, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, e a empresa SOLIS COOPERATIVA DE SOLUÇÕES LIVRES LTDA.

01. Data: 12/11/2013.
02. Partes: Estado do Amazonas, através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e a empresa SOLIS COOPERATIVA DE SOLUÇÕES LIVRES LTDA.
03. Espécie: Aditivo de Prazo.
04. Objeto: prorrogar por 12 (doze) meses o prazo do Contrato nº 19/2012, modificando o prazo inicialmente previsto na Cláusula Sexta, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e consequentemente, a Cláusula Quinta;
05. Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com o estabelecido no art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.
06. Valor Global: R$ 3.000,00 (três mil reais).
07. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.122.0056.2466.0001 – Manutenção da Unidade Administrativa; Natureza da Despesa: 33.90.3990; Fonte de Recursos: 100.
08. Empenho: N.º 2013NE01750, de 07/10/2013, no valor de no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), ficando R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para o próximo exercício.

Manaus, 12 de novembro de 2013

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração do TCE-AM

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

PROCESSO Nº. 6720/2013 – Recurso de Reconsideração, interposto pelo Sr. CARLOS EDUARDO DE SOUZA GONÇALVES, Ex-Reitor da U.E.A, referente ao processo n. 1968/2011.

DESPACHO: NÃO ADMITO a presente reconsideração.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de dezembro de 2013.

PROCESSO Nº. 6588/2013 – Recurso de Reconsideração, interposto pela Sra. ROSANE MARQUES CRESPO COSTA, ex-Secretaria de Estado de Educação e Qualidade de Ensino, referente ao processo n. 3797/2005.

DESPACHO: NÃO ADMITO a presente reconsideração.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de novembro de 2013.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2013.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

E R R A T A

ATO n. 122/2013, datado de 9.12.2013, publicado no DOE, de 9.12.2013, pagina 1.

ONDE SE LÊ: EXONERAR do Cargo de Analista Técnico de Controle Externo – Auditoria Governamental, matrícula n. 001.078-2C,

LEIA-SE: EXONERAR do Cargo de Assistente de Controle Externo, matrícula n. 001.078-2B.

Manaus, 10 de dezembro de 2013.

KÁTIA MARIA NEVES LÔBO
Diretora de Recursos Humanos

E R R A T A

PORTARIA N. 591/2013-GPDRH, 4.12.2013, publicado no DOE, de 5.12.2013,

ONDE SE LÊ: JULIANA NARJARA LIBÓRIO CAMPAGNOLLI, Matrícula n. 001.078-2A,

LEIA-SE: JULIANA NARJARA LIBÓRIO CAMPAGNOLLI, matrícula n. 001.078-2C.

Manaus, 10 de dezembro de 2013.

KÁTIA MARIA NEVES LÔBO
Diretora de Recursos Humanos

MOVIMENTO DE PROCESSOS DOS GABINETES DE CONSELHIRO E AUDITOR

NOVEMBRO DE 2013 Movimentação de processos	Remanescentes do mês anterior	ENTRADAS			SAÍDAS			Pendentes de apreciação
		Distribuídos em Sessão	Outros recebidos	TOTAL	Incluídos em pauta	Encaminhados com/sem manifestação	TOTAL	
Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque	34	26	179	205	60	167	227	12
Cons. Antônio Júlio Bernardo Cabral	220	47	234	281	51	109	160	341
Cons. Raimundo José Michiles	480	64	376	440	130	258	388	532
Cons. Julio Assis Correa Pinheiro	316	62	309	371	99	111	210	477
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho*	44	177	242	419	162	281	443	20
Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Junior	149	36	303	339	69	105	174	314

Aud. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos	235	60	509	569	82	377	460	344
Aud. Mário José de Moraes Costa Filho	85	34	202	236	52	120	172	149
Aud. Alípio Reis Firmo Filho	144	63	206	269	77	146	223	190
TOTAIS	1.707	569	2.560	3.129	782	1.674	2.457	2.379

OBS.* O Conselheiro **Josué Cláudio de Souza Filho** retificou a estatística apresentada no mês de outubro, alterando o valor do item "processos remanescentes do mês anterior" de "60" para "44".

OBS.* O Auditor **Mário José de Moraes Costa Filho** retificou a estatística apresentada no mês de outubro, alterando o valor do item "processos remanescentes do mês anterior" de "42" para "85".

OBS.* O Auditor **Alípio Reis Firmo Filho** retificou a estatística apresentada no mês de outubro, alterando o valor do item "processos remanescentes do mês anterior" de "123" para "144".

TRIBUNAL PLENO NOVEMBRO DE 2013 Movimentação de processos	Remanescentes do mês anterior	ENTRADAS			SAÍDAS			Pendentes de apreciação
		Distribuídos em Sessão	Outros recebidos	TOTAL	Incluídos em pauta	Encaminhados com/sem manifestação	TOTAL	
Cons. Lúcio Albuquerque de Lima Albuquerque	12	3	76	79	20	68	88	3
Cons. Antônio Júlio Bernardo Cabral	132	22	33	55	14	37	51	136
Cons. Raimundo José Michiles	87	12	110	122	20	110	130	79
Cons. Julio Assis Correa Pinheiro	162	10	126	136	13	47	60	238
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho	10	44	54	98	40	66	106	2
Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Junior	61	9	52	61	41	27	68	54
Aud. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos	97	10	140	150	20	130	150	97
Aud. Mário José de Moraes Costa Filho	50	33	111	144	33	77	110	84
Aud. Alípio Reis Firmo Filho	76	21	97	118	15	86	101	93
TOTAIS	687	164	799	963	216	648	864	786

OBS.* O Auditor **Mário José de Moraes Costa Filho** retificou a estatística apresentada no mês de outubro, alterando o valor do item "processos remanescentes do mês anterior" de "22" para "50".

OBS.* O Auditor **Alípio Reis Firmo Filho** retificou a estatística apresentada no mês de outubro, alterando o valor do item "processos remanescentes do mês anterior" de "62" para "76".

PRIMEIRA CÂMARA NOVEMBRO DE 2013 Movimentação de processos	Remanescentes do mês anterior	ENTRADAS			SAÍDAS			Pendentes de apreciação
		Distribuídos em Sessão	Outros recebidos	TOTAL	Incluídos em pauta	Encaminhados com/sem manifestação	TOTAL	

Cons. Raimundo José Michiles (Presidente)	393	52	266	318	110	148	258	453
Cons. Júlio Assis Correa Pinheiro	154	52	183	235	86	64	150	239
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho	34	133	188	321	122	215	337	18
Aud. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos	138	50	369	419	62	248	310	247
Aud.Mário José de Moraes Costa Filho	0	0	28	28	5	7	12	16
Aud. Alípio Reis Firmo Filho	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAIS	719	287	1034	1321	385	682	1067	973

OBS.* O Conselheiro **Josué Cláudio de Souza Filho** retificou a estatística apresentada no mês de setembro, alterando o valor do item "processos remanescentes do mês anterior" de "50" para "34".

SEGUNDA CÂMARA NOVEMBRO DE 2013 Movimentação de processos	Remanescentes do mês anterior	ENTRADAS			SAÍDAS			Pendentes de apreciação
		Distribuídos em Sessão	Outros recebidos	TOTAL	Incluídos em pauta	Encaminhados com/sem manifestação	TOTAL	
Cons. Antônio Júlio Bernardo Cabral (Presidente)	88	25	201	226	37	72	109	205
Cons. Lúcio Albuquerque de Lima Albuquerque	22	23	103	126	40	99	139	9
Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Junior	88	27	251	278	28	78	106	260
Aud. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos	0	0	0	0	0	0	0	0
Aud. Mário José de Moraes Costa Filho	35	1	63	64	14	36	50	49
Aud. Alípio Reis Firmo Filho	68	42	109	151	62	60	122	97
TOTAIS	301	118	727	845	181	345	526	620

OBS.* O Auditor **Mário José de Moraes Costa Filho** retificou a estatística apresentada no mês de outubro, alterando o valor do item "processos remanescentes do mês anterior" de "20" para "35".

OBS.* O Auditor **Alípio Reis Firmo Filho** retificou a estatística apresentada no mês de outubro, alterando o valor do item "processos remanescentes do mês anterior" de "61" para "68".

COMPRAS EFETIVADAS NO MÊS DE NOVEMBRO – 2013
Art. 16 da lei n° 8.666, de 21/06/93

VENDEDOR	TIPO DE MATERIAL	UNIDADE	QTDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
- CONSUMO					
THYSSENDRUPP ELEVADORES SA– NE 01960, de 06/11/2013.	Referente à aquisição de peças para o Elevador nº 59963, deste Tribunal de Contas, conforme abaixo:				
	Ventilador centrifugo 110/220v ITP 033599;	UND	01	914,37	914,37
	Módulo MCOP-3 ITP 033599;	UND	01	998,06	998,06
	Teto curvo acrílico SKY (1600MM) ITP 033600.	UND	01	542,78	542,78
COPYMASTER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. – NE 01985, de 13/11/2013.	Referente à aquisição de peças para as máquinas copiadoras instaladas nos setores: Cultural Cerimonial, Diaps e Secex deste Tribunal de Contas, conforme: Cilindro				
	Revelador	UND	02	1.249,00	2.498,00
	Lâmina de limpeza	UND	02	415,00	830,00
	Rolo fusor	UND	02	122,00	244,00
	Rolo pressão	UND	02	469,00	938,00
	Unidade imagem.	UND	02	495,00	990,00
		UND	01	984,00	984,00
O.G.L. CAVALCANTE – NE 02006, de 18/11/2013.	Referente à aquisição de materiais de informática para atender as necessidades deste Tribunal de Contas, conforme abaixo informações detalhadas às fls. 02 , consoante memorando nº 44/DIGAC-DITIN – PROCESSO Nº 6.392/2013, abaixo descrito:				
	Disco Rígido USB 1 TB 2.5" OSO3463 Touro Mobile Hitachi;				
	HD USB 3TB 3,5" WDBACW0030HBK-NESN WD.	UND	03	296,00	888,00
		UND	03	546,00	1.638,00
PETROCAR PRESTADORA DE SERVIÇOS MECANICOS LTDA. - NE 02036, de 19/11/2013.	Referente à aquisição de peças para o veículo micro, Placa JXJ-1033 pertencente a este Tribunal, conforme discriminação abaixo:				
	Kit de embreagem;				
	Cilindro mestre embreagem;				
	Cilindro Auxiliar embreagem;	UND	01	2.196,00	2.196,00
	Suporte do Pedal;	UND	01	600,00	600,00
	Óleo de freio.	UND	01	560,00	560,00
		UND	01	139,00	139,00
		UND	02	30,00	30,00
PETROCAR PRESTADORA DE SERVIÇOS MECANICOS LTDA. - NE 02079, de 25/11/2013.	Referente à aquisição de material para este Tribunal, de acordo com o processo administrativo nº 6495/2013, conforme discriminação abaixo:				
	Recarga/teste extintor PQS 06kg ABC;				
	Recarga/teste extintor CO2 06kg.	UND	120	60,00	7.200,00
		UND	12	65,00	780,00
M DA C M DE BARROS – NE 02088, de 26/11/2013.	Referente à aquisição de livros para este Tribunal de Contas, de acordo com o processo administrativo nº 6.374/2013m conforme discriminação abaixo:				
	Curso de Direito Constitucional Contemporâneo;				
	Curso de Direito Constitucional;				
	Manual de Direito Administrativo 26ª Ed.	UND	01	117,00	117,00
	Manual de Direito Previdenciário 15ª Ed.				

	Direito Municipal Brasileiro 17ª Ed.	UND	01	206,00	206,00
	Orçamento Público, Administração Financeira e Orçamentária e Lei de Responsabilidade Fiscal;	UND	01	148,00	148,00
	Curso de Direito Constitucional 5ª Ed.	UND	01	169,00	169,00
	Referente a aquisição de cestas Natalinas para os colaboradores deste Tribunal, de acordo com o processo administrativo nº6.553/2013.	UND	01	151,00	151,00
COMERCIAL DE ESTIVAS REGO LTDA. NE 02130, de 29/11/2013		UND	01	106,00	106,00
		UND	01	114,00	114,00
		UND	126	62,00	7.936,00
					R$31.917,21
- PERMANENTE					
DINAMICA DISTRIBUIDORA LTDA. - NE 01970, de 08/11/2013.	Referente à aquisição de Móveis e acessórios para comporem o Auditório deste Tribunal de Contas e suas respectivas salas de apoio (sala de imprensa, sala das Becas e sala de espera), bem como recepção e Hall de entrada principal desta Corte de Contas, conforme discriminação abaixo:				
	Sofá 4 lugares tecido detalhe em fribra natural 280x90;	UND	02	5.610,00	11.220,00
	Sofá 3 lugares tecido detalhe em fibra natural 240x90;	UND	02	5.258,00	10.516,00
	Sofá 3 lugares tecido 250x90;	UND	01	4.950,00	4.950,00
	Sofá 2 lugares tecido 215x90;	UND	01	3.560,00	3.560,00
	Poltrona fixa tecido base em inox 85x88;	UND	02	2.150,00	4.300,00
	Poltrona fixa tecido detalhe em fibra natural 73x77;	UND	02	1.750,00	3.500,00
	Aparador em madeira em domolição 200x50;	UND	01	2.835,00	2.835,00
	Aparador em madeira de demolição base inox 24x50;	UND	01	4.800,00	4.800,00
	Aparador de madeira com gavetas 160x40;	UND	01	2.800,00	2.800,00
	Mesa de centro redonda madeira 120 diâmetro;	UND	01	1.480,00	1.480,00
	Mesa de centro redonda laka com vidro 120 diâmetro;	UND	02	3.780,00	7.560,00
	Mesa lateral laka com madeira 80 diâmetro;	UND	02	2.630,00	5.260,00
	Mesa lateral madeira redonda 60 diâmetro;	UND	01	1.235,00	1.235,00
	Mesa reunião madeira de demolição base inox 300x100;	UND	01	6.700,00	6.700,00
	Banco de madeira de demolição base em Laka preta 200x50;	UND	01	2.560,00	2.560,00
	Banqueta em madeira e recouro preto 100x45;	UND	03	775,00	2.325,00
	Cachepot em fibra natural 100x50;	UND	02	1.504,00	3.008,00
	Cachepot de cerâmica vietmanita 98x50 preto;	UND	04	980,00	3.920,00
	Cachepot de cerâmica vietnamita 98x50 bege;				
	Árvores artificiais grandes verde;				
	Tapete sisal new boucle 300x400;				

	Tapete sisal new boucle 300x300;				
	Escrivaninha em Madeira lamina pau ferro	UND	02	980,00	1.960,00
	dourado 160x80;	UND	08	975,00	7.800,00
	Poltronas fixa em couríssimo 1098PF	UND	02	2.780,00	5.560,00
	58x58x100 escritório;	UND	02	2.500,00	5.000,00
	Poltrona giratória em couríssimo				
	72x72x120 escritório;	UND	01	13.400,00	13.400,00
	Poltrona em madeira compacta em				
	couríssimo 1173NA;	UND	02	7.000,00	14.000,00
	Mesa de Centro 80 diâmetro em madeira				
	talhada;	UND	01	10.100,00	10.100,00
	Balcão de recepção madeira MDF				
	cobre/amarula 270x74x125;	UND	02	6.206,00	12.412,00
	Balcão de Madeira MDFcobre/amarula				
	205x56,5x79,5.	UND	01	3.800,00	3.800,00
		UND	01	11.278,00	11.278,00
INFORCATION COMERCIO DE INFORMATICA LTDA.-ME – NE 02133, de 29/11/2013.	Referente a aquiisição de equipamento de monitoramento, conforme pedido formulado pela Assistência Militar deste Tribunal, de acordo com o Processo Administrativo nº 6.647/2013, abaixo descrito: NVD 3000 (GRAVADOR DE REDE); VIP S3 120 (CÂMERA IP AUDITÓRIO); VSD 500 23X(SPEED DOME).	UND	01	6.800,00	6.800,00
		UND	01	2.690,00	2.690,00
	Referente a aquisição dos services do				
	artista plástico Jair Jaqmont Cantanhede,	UND	02	1.290,00	2.580,00
	para realizar pinturas de telas helicônicas	UND	01	2.680,00	2.680,00
	nas dependências desta Corte de Contas,				
	de acordo com o processo Administrativo				
JAIR JACQMONT CANTANHEDE – NE 02144, de 29/11/2013.	nº 5.988/2013.	UND	01	26.000,00	26.000,00
					R$ 208.589,00

TOTAL: R$ 240.506,21

DIVISÃO DE MATERIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2013.

FÁBIO JONES DE FARIAS CARDOSO
Chefe da DIMAT

RELATÓRIO DE DOCUMENTOS E MATERIAIS EXPEDIDOS DURANTE O MÊS DE NOVEMBRO/2013.

PEDIDO DE ADIANTAMENTO (P.A)	16
NAD´S	55
OFÍCIO EXPEDIDO	06
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO	06
MEMORANDO EXPEDIDO	19
REQUISIÇÕES	17
SAIDA DE MATERIAL	350

DIVISÃO DE MATERIAL DO TRIBUBAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2013.

FÁBIO JONES DE FARIAS CARDOSO
Chefe da DIVMAT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. SAUL NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Tabatinga, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Técnico Preliminar nº 990/2013-DEATV e no Parecer n. 4228/2013 fls. 48/50, que trata da Prestação de Contas, referente à parcela única do Convênio nº 51/2009, firmado com a SEC, nos autos do Processo TCE nº 703/2010, em razão do despacho exarado pelo Conselheiro-Relator Josué Cláudio de Souza Filho.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de novembro de 2013.

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Chefe do Departamento de Análise de
Transferências Voluntárias - DEATV

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Ex-Prefeito Municipal de Novo Airão, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Conclusivo nº 212/2010-DEATV e na Diligência n. 516/2010 – MP – ESB, que trata da Prestação de Contas, referente à 1ª parcela do Convênio nº 22/1997, firmado com a SEINF, nos autos do Processo TCE nº 859/1998, em razão do despacho exarado pelo Conselheiro-Relator Raimundo José Michiles.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 5 de dezembro de 2013.

ODEJANICE MADE SANTIAGO
Chefe do Departamento de Análise
de Transferências Voluntárias – em exercício

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. CARMERINDO SILVA RODRIGUES, Engenheiro da Construtora Salvador Ltda, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Conclusivo nº 212/2010-DEATV e na Diligência n. 516/2010 – MP – ESB, que trata da Prestação de Contas, referente à 1ª parcela do Convênio nº 22/1997, firmado com a SEINF, nos autos do Processo TCE nº 859/1998, em razão do despacho exarado pelo Conselheiro-Relator Raimundo José Michiles.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 5 de dezembro de 2013.

ODEJANICE MADE SANTIAGO
Chefe do Departamento de Análise
de Transferências Voluntárias – DEATV- em exercício

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. PAULO JOSÉ DA SILVA, Engenheiro da Construtora Salvador Ltda, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Conclusivo nº 212/2010-DEATV e na Diligência n. 516/2010 – MP – ESB, que trata da Prestação de Contas, referente à 1ª parcela do Convênio nº 22/1997, firmado com a SEINF, nos autos do Processo TCE nº 859/1998, em razão do despacho exarado pelo Conselheiro-Relator Raimundo José Michiles.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 5 de dezembro de 2013.

ODEJANICE MADE SANTIAGO
Chefe do Departamento de Análise
de Transferências Voluntárias – DEATV- em exercício

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. ALBERTO ÁVILA DE OLIVEIRA, Engenheiro da Construtora Salvador Ltda, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Conclusivo nº 212/2010-DEATV e na Diligência n. 516/2010 – MP – ESB, que trata da Prestação de Contas, referente à 1ª parcela do Convênio nº 22/1997, firmado com a SEINF, nos autos do Processo TCE nº

859/1998, em razão do despacho exarado pelo Conselheiro-Relator Raimundo José Michiles.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 5 de dezembro de 2013.

ODEJANICE MADE SANTIAGO
Chefe do Departamento de Análise
de Transferências Voluntárias – DEATV- em exercício

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. PAULO SILVA BARROS, Fiscal de Obra e Ex-Secretário Municipal de Obras de Novo Airão, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Conclusivo nº 212/2010-DEATV e na Diligência n. 516/2010 – MP – ESB, que trata da Prestação de Contas, referente à 1ª parcela do Convênio nº 22/1997, firmado com a SEINF, nos autos do Processo TCE nº 859/1998, em razão do despacho exarado pelo Conselheiro-Relator Raimundo José Michiles.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 5 de dezembro de 2013.

ODEJANICE MADE SANTIAGO
Chefe do Departamento de Análise
de Transferências Voluntárias – DEATV- em exercício

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. ÁLVARO MONTEIRO MAIA, Fiscal de Obra Designado pela SEINF, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Conclusivo nº 212/2010-DEATV e na Diligência n. 516/2010 – MP – ESB, que trata da Prestação de Contas, referente à 1ª parcela do Convênio nº 22/1997, firmado com a SEINF, nos autos do Processo TCE nº 859/1998, em razão do despacho exarado pelo Conselheiro-Relator Raimundo José Michiles.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 5 de dezembro de 2013.

ODEJANICE MADE SANTIAGO
Chefe do Departamento de Análise
de Transferências Voluntárias – DEATV- em exercício

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. RAIMUNDO CLEMENTINO HORTA, Representante da Associação dos Moradores da Costa do Calado, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Técnico Preliminar nº 1088/2013-DEATV e no Parecer Ministerial n. 3112/2013 – MP – EFC, que trata da Prestação de Contas, referente à parcela Única do Convênio nº 31/2010, firmado com a SEPROR, nos autos do Processo TCE nº 4575/2010, em razão do despacho exarado pelo Conselheiro-Relator Raimundo José Michiles.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 5 de dezembro de 2013.

ODEJANICE MADE SANTIAGO
Chefe do Departamento de Análise
de Transferências Voluntárias – DEATV- em exercício

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. ODIVALDO MIGUEL DE OLIVEIRA PAIVA, Ex-Prefeito Municipal de Maués, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados na Representação, que trata do Convênio 03/2009, firmado entre a Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas (ADS) e o Municipio de Maués, nos autos do Processo TCE nº 3653/2012, em razão do despacho exarado pelo Conselheiro-Relator Júlio Assis Corrêa Pinheiro.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 5 de dezembro de 2013.

ODEJANICE MADE SANTIAGO
Chefe do Departamento de Análise
de Transferências Voluntárias – DEATV- em exercício

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. LEOSVALDO ROQUE MIGUEIS, Ex-Prefeito Municipal de Novo Airão, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Técnico Preliminar n. 907/2013-DEATV, que trata da Prestação de Contas, referente à parcela Única do Convênio nº 78/2010, firmado com a SEC, nos autos do Processo TCE nº 2152/2012, em razão do despacho exarado pelo Conselheiro-Relator Júlio Cabral.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 5 de dezembro de 2013.

ODEJANICE MADE SANTIAGO
Chefe do Departamento de Análise
de Transferências Voluntárias – DEATV- em exercício

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Ex-Prefeito Municipal de Novo Airão, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Conclusivo nº 212/2010-DEATV e na Diligência n. 517/2010 – MP – ESB, que trata da Prestação de Contas, referente à 3ª parcela do Convênio nº 22/1997, firmado com a SEINF, nos autos do Processo TCE nº 2174/1998, em razão do despacho exarado pelo Conselheiro-Relator Raimundo José Michiles.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 5 de dezembro de 2013.

ODEJANICE MADE SANTIAGO
Chefe do Departamento de Análise
de Transferências Voluntárias – DEATV- em exercício

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Ex-Prefeito Municipal de Novo Airão, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Conclusivo nº 212/2010-DEATV e na Diligência n. 517/2010 – MP – ESB, que trata da Prestação de Contas, referente à 3ª parcela do Convênio nº 22/1997, firmado com a SEINF, nos autos do Processo TCE nº 2174/1998, em razão do despacho exarado pelo Conselheiro-Relator Raimundo José Michiles.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 5 de dezembro de 2013.

ODEJANICE MADE SANTIAGO
Chefe do Departamento de Análise
de Transferências Voluntárias – DEATV- em exercício

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. CARMERINDO SILVA RODRIGUES, Engenheiro da Construtora Salvador Ltda, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Conclusivo nº 212/2010-DEATV e na Diligência n. 517/2010 – MP – ESB, que trata da Prestação de Contas, referente à 3ª parcela do Convênio nº 22/1997, firmado com a SEINF, nos autos do Processo TCE nº 2174/1998, em razão do despacho exarado pelo Conselheiro-Relator Raimundo José Michiles.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 5 de dezembro de 2013.

ODEJANICE MADE SANTIAGO
Chefe do Departamento de Análise
de Transferências Voluntárias – DEATV- em exercício

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. ALBERTO ÁVILA DE OLIVEIRA, Engenheiro da Construtora Salvador Ltda, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Conclusivo nº 212/2010-DEATV e na Diligência n. 517/2010 – MP – ESB, que trata da Prestação de Contas, referente à 3ª parcela do

Convênio nº 22/1997, firmado com a SEINF, nos autos do Processo TCE nº 2174/1998, em razão do despacho exarado pelo Conselheiro-Relator Raimundo José Michiles.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 5 de dezembro de 2013.

ODEJANICE MADE SANTIAGO
Chefe do Departamento de Análise
de Transferências Voluntárias – DEATV- em exercício

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. PAULO SILVA BARROS, Fiscal de Obra e Ex-Secretário Municipal de Obras de Novo Airão, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Conclusivo nº 212/2010-DEATV e na Diligência n. 517/2010 – MP – ESB, que trata da Prestação de Contas, referente à 3ª parcela do Convênio nº 22/1997, firmado com a SEINF, nos autos do Processo TCE nº 2174/1998, em razão do despacho exarado pelo Conselheiro-Relator Raimundo José Michiles.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 5 de dezembro de 2013.

ODEJANICE MADE SANTIAGO
Chefe do Departamento de Análise
de Transferências Voluntárias – DEATV- em exercício

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. ÁLVARO MONTEIRO MAIA, Fiscal de Obra Designado pela SEINF, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Conclusivo nº 212/2010-DEATV e na Diligência n. 517/2010 – MP – ESB, que trata da Prestação de Contas, referente à 3ª parcela do Convênio nº 22/1997, firmado com a SEINF, nos autos do Processo TCE nº 2174/1998, em razão do despacho exarado pelo Conselheiro-Relator Raimundo José Michiles.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 5 de dezembro de 2013.

ODEJANICE MADE SANTIAGO
Chefe do Departamento de Análise
de Transferências Voluntárias – DEATV- em exercício

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Ex-Prefeito Municipal de Novo Airão, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Conclusivo nº 212/2010-DEATV e na Diligência n. 514/2010 – MP – ESB, que trata das Obras e serviços de restauração e conservação da estrada Am-352, no Municipio de Novo Airão, nos autos do Processo TCE nº 6170/2002, em razão do despacho exarado pelo Conselheiro-Relator Raimundo José Michiles.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 5 de dezembro de 2013.

ODEJANICE MADE SANTIAGO
Chefe do Departamento de Análise
de Transferências Voluntárias – DEATV- em exercício

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. CARMERINDO SILVA RODRIGUES, Engenheiro da Construtora Salvador Ltda, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Conclusivo nº 212/2010-DEATV e na Diligência n. 514/2010 – MP – ESB, que trata das Obras e serviços de restauração e conservação da estrada Am-352, no Municipio de Novo Airão, nos autos do Processo TCE nº 6170/2002, em razão do despacho exarado pelo Conselheiro-Relator Raimundo José Michiles.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 5 de dezembro de 2013.

ODEJANICE MADE SANTIAGO
Chefe do Departamento de Análise
de Transferências Voluntárias – DEATV- em exercício

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. PAULO JOSÉ DA SILVA, Engenheiro da Construtora Salvador Ltda, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Conclusivo nº 212/2010-DEATV e na Diligência n. 514/2010 – MP – ESB, que trata das Obras e serviços de restauração e conservação da estrada Am-352, no Municipio de Novo Airão, nos autos do Processo TCE nº 6170/2002, em razão do despacho exarado pelo Conselheiro-Relator Raimundo José Michiles.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 5 de dezembro de 2013.

ODEJANICE MADE SANTIAGO
Chefe do Departamento de Análise
de Transferências Voluntárias – DEATV- em exercício

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. ALBERTO ÁVILA DE OLIVEIRA, Engenheiro da Construtora Salvador Ltda, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Conclusivo nº 212/2010-DEATV e na Diligência n. 514/2010 – MP – ESB, que trata das Obras e serviços de restauração e conservação da estrada Am-352, no Municipio de Novo Airão, nos autos do Processo TCE nº 6170/2002, em razão do despacho exarado pelo Conselheiro-Relator Raimundo José Michiles.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 5 de dezembro de 2013.

ODEJANICE MADE SANTIAGO
Chefe do Departamento de Análise
de Transferências Voluntárias – DEATV- em exercício

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. ÁLVARO MONTEIRO MAIA, Fiscal de Obra Designado pela SEINF, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Conclusivo nº 212/2010-DEATV e na Diligência n. 514/2010 – MP – ESB, que trata das Obras e serviços de restauração e conservação da estrada Am-352, no Municipio de Novo Airão, nos autos do Processo TCE nº 6170/2002, em razão do despacho exarado pelo Conselheiro-Relator Raimundo José Michiles.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 5 de dezembro de 2013.

ODEJANICE MADE SANTIAGO
Chefe do Departamento de Análise
de Transferências Voluntárias – DEATV- em exercício

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. PAULO SILVA BARROS, Fiscal de Obra e Ex-Secretário Municipal de Obras de Novo Airão, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Conclusivo nº 212/2010-DEATV e na Diligência n. 514/2010 – MP – ESB, que trata das Obras e serviços de restauração e conservação da estrada Am-352, no Municipio de Novo Airão, nos autos do Processo TCE nº 6170/2002, em razão do despacho exarado pelo Conselheiro-Relator Raimundo José Michiles.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 5 de dezembro de 2013.

ODEJANICE MADE SANTIAGO
Chefe do Departamento de Análise
de Transferências Voluntárias – DEATV- em exercício

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. DENY DORZANE MARTINS, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n°766/2013–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 325/2012, referente à Admissão de Pessoal, contratação por tempo determinado de servidores para a Secretaria de Assistência Social no Município de Maués.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2013.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADA a Sra. DEOLICE BATISTA CARRARA DA CUNHA, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n°1743/2013–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº714/2012, referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2013.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADA a Sra. MARLUCIA DE SOUZA CHIROQUE, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº1575/2013, exarada nos autos do Processo TCE nº2780/2012-02 volumes, referente à Prestação de Contas do Convênio n.05/2010.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2013.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. EDVALDO ARAÚJO CARIBE, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº1335/2013–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº3728/2013, referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2013.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. FRANCISCO VIEIRA DA SILVA, representante dos menores Janderson Reis Vieira e Diego Reis Vieira para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n°1418/2013–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº4587/2012, referente à Pensão de sua responsabilidade.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2013.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma do disposto no art. 71, inciso III c/c o art. 81, inciso II, da Lei n. 2.423/96-TCE, art. 97, I, da Res. n. 04/2002-TCE, combinado com o art. 5.º LV da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. JOSEMIR DE MACEDO BEZERRA, ex - Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, térreo, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa face às irregularidades apontadas no Processo TCE n. 4696/2012-Admissão de Pessoal, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE ADMISSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2013.

ALEXANDRE RIBEIRO AMARAL
DIRETOR

Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Manaus, terça-feira, 10 de dezembro de 2013 Ano IV, Edição nº 785, Pag. 15

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I, § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator Mário José de Moraes Costa Filho e cumprindo o Acórdão n°877/2010, de 16/10/2010 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº1454/2010, que trata da Prestação de Contas Anual do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/Itacoatiara, exercício de 2009, fica NOTIFICADO o Sr. MAMOUD AMED FILHO, Prefeito Municipal de Itacoatiara, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comprovar o recolhimento aos Cofres Municipais o Alcance no valor de R$ 23.132,40 (vinte e três mil, cento e trinta e dois reais e quarenta centavos), aplicado no item supracitado, ou a inscrição na Dívida Ativa do município, de responsabilidade do Sr. Moisés de Souza Rebouças, Diretor do SAAE/Itacoatiara, à época, devidamente corrigido monetariamente, com comprovação perante este de Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÕES DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2013.

Vana Guiomar de Queiroz Palmeira
Chefe da DICREX

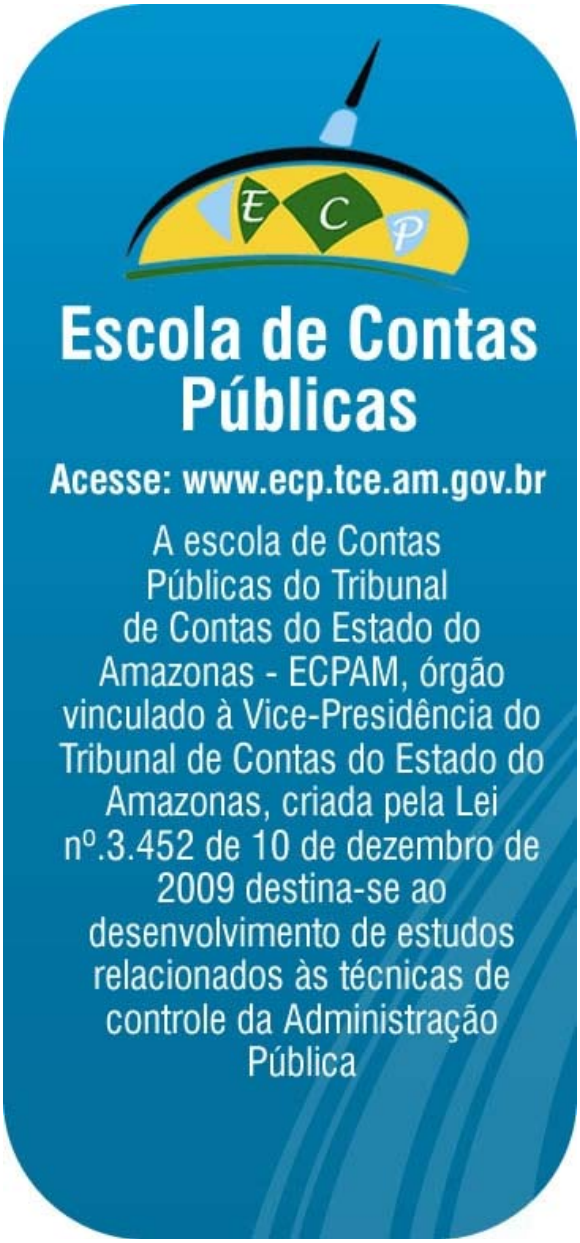

TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUVIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

DRH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

DMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112

Presidente
Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Vice-Presidente
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Corregedor
Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Ouvidor
Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

Conselheiros
Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral
Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro
Cons. Raimundo José Michiles

Auditores
Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos
Mário José de Moraes Costa Filho
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM
Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores
Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Evanildo Santana Bragança
Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja
Ademir Carvalho Pinheiro
Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva
Elizângela Lima Costa Marinho
João Barroso de Souza
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração
Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo
Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM

Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736
Manaus - Amazonas
Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h
Telefone: (92) 3301-8100